

Manual de Procedimentos da Operação

Módulo 5 - Submódulo 5.14

Ajustamento Operativo
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste

Código	Revisão	Item	Vigência
AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

MOTIVO DA REVISÃO

- Incorporação parcial da MOP/ONS 444-R/2025 - Entrada em Operação do Conjunto Fotovoltaico Tacaimbó 230 kV, acarretando a inclusão do item 7.8.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

CNOS	COSR-NE	Cotesa	Atiaia Energia
EDP Brasil	Engepat	Engie (COT)	Neoenergia (CORE)
Voltalia			

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL.....	3
4. DIAGRAMA UNIFILAR.....	3
5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS.....	4
5.1. CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO	4
5.2. CONTROLE DE GERAÇÃO	4
5.3. RECOMPOSIÇÃO	4
5.4. MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	5
5.5. SISTEMAS DE SUPERVISÃO	5
6. INTERVENÇÕES	5
7. DADOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CONJUNTOS	5
7.1. Conjunto Fotovoltaico Açú III 230 kV	6
7.2. Conjunto Fotovoltaico Assu Sol	8
7.3. Conjunto Fotovoltaico Luzia	11
7.4. Conjunto Fotovoltaico Monte Verde.....	13
7.5. Conjunto Fotovoltaico Santa Luzia II 500 kV	14
7.6. Conjunto Serra do Mel Fotovoltaico C	15
7.7. Conjunto Fotovoltaico Simplicite 230 kV	16
7.8. Conjunto Fotovoltaico Tacaimbó 230 kV.....	17

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos a serem seguidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e os Agentes para a operação dos Conjuntos Fotovoltaico da Área 230 kV do Leste da Região Nordeste, não pertencente, porém com reflexos significativos para a Rede de Operação, de acordo com os Procedimentos de Rede.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. Este Ajustamento Operativo deve ser utilizado pelos Agentes ou os procedimentos aqui contidos podem ser contemplados em documentos operativos próprios dos Agentes.
- 2.2. As características, usinas, representantes, interlocutores junto ao ONS e a influência na Rede de Operação de cada conjunto da Área 230 kV Leste da Região Nordeste estão listados em item específico deste ajustamento.
- 2.3. Este Ajustamento Operativo tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisado nos casos em que as condições da Rede de Operação ou da instalação do Agente sejam alteradas. O processo de implantação de revisões deste Ajustamento Operativo é realizado por meio eletrônico.
- 2.4. Consta neste Ajustamento Operativo, para cada Conjunto, a identificação do ponto de conexão associado considerado na Base de Dados Técnica.

3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL

- 3.1. Os responsáveis para exercer as atividades de Programação da Operação; Procedimentos Operativos; Integração de obras; Tempo Real; Apuração, Análise e Custos da Operação; Segurança Cibernética; Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle com o ONS estão listados em item específico deste ajustamento.
- 3.2. Os Agentes Operadores deverão dispor de equipes em regime de turno ininterrupto para comunicação em tempo real com o COSR-NE.
- 3.3. As tratativas e informações operacionais do ONS para a operação são efetuadas em tempo real, entre o COSR-NE e o Agente.
- 3.4. As tratativas e informações com as áreas de Programação da Operação; Procedimentos Operativos; Integração de obras; Autorrestabelecimento; Apuração, Análise e Custos da Operação; Segurança Cibernética; Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle serão efetuadas durante o horário comercial.
- 3.5. O ONS e o Agente devem informar e manter atualizados os nomes e demais dados referentes ao relacionamento operacional, conforme definido na rotina RO-RO.BR.02.

4. DIAGRAMA UNIFILAR

Os diagramas unifilares dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV do Leste da Região Nordeste devem ser mantidos atualizados e serem disponibilizados para o ONS, conforme RO-MP.BR.05.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS

5.1. CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO

- 5.1.1. Nas ações de controle de tensão e de carregamento na Rede de Operação, o COSR-NE do ONS poderá solicitar a utilização dos recursos dos Conjuntos Fotovoltaicos.
- 5.1.2. O controle de tensão por meio de fornecimento / absorção de potência reativa nos Conjuntos Fotovoltaicos é comandado e executado pelo agente operador.
- 5.1.3. Os conjuntos devem zerar a injeção de potência reativa, no ponto de conexão associado, nos períodos de geração de potência ativa nula.

5.2. CONTROLE DE GERAÇÃO

- 5.2.1. O COSR-NE do ONS controla e supervisiona a geração dos Conjuntos Fotovoltaicos no ponto de conexão associado.
- 5.2.2. Os Conjuntos Fotovoltaicos devem maximizar os valores de geração de acordo com a disponibilidade solar e com a sua capacidade instalada, respeitando alterações solicitadas pelo COSR-NE e as possíveis restrições de geração.
- 5.2.3. Os Conjuntos Fotovoltaicos devem atender, com a maior brevidade possível, a solicitação do COSR-NE para redespacho de geração, em caso de necessidade de atendimento a situações de restrições de geração.
- 5.2.4. O Agente Operador deve registrar e informar imediatamente os seguintes dados ao COSR-NE:
 - restrições e ocorrências no Conjunto e nos pontos de conexão que afetaram a disponibilidade de geração, que resultarem em indisponibilidade superior a 10% da capacidade instalada total. Deverá ser informando o valor da restrição, contendo os horários de início e de término e a descrição do evento.
 - demais informações sobre a operação de suas instalações, solicitadas pelo COSR-NE.

5.3. RECOMPOSIÇÃO

- 5.3.1. No caso de desligamento total, caracterizado pela ausência de tensão em todos os terminais de suas linhas de transmissão, o Agente Operador deverá preparar a instalação para recomposição.
- 5.3.2. O Agente deve restabelecer os equipamentos conforme instruções próprias e fornecer ao COSR-NE.
 - logo após a ocorrência: o horário da ocorrência e as condições dos equipamentos.
 - logo após a normalização dos equipamentos: o horário da normalização e as condições dos equipamentos.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

5.3.3. A elevação de geração dos Conjuntos Fotovoltaicos, após desligamentos automáticos de equipamentos que impediram ou restringiram sua geração, somente pode ser realizada após autorização do COSR-NE.

5.4. MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

5.4.1. A desenergização de equipamentos que impeça ou restrinja a geração do Conjunto em valores superiores a 10% da sua capacidade instalada total deve ser comunicada em tempo real ao COSR-NE.

5.4.2. Os procedimentos de segurança a serem adotados, quando da ocorrência de desligamentos imprevistos de equipamentos que estejam sendo submetidos a intervenções, são de responsabilidade do agente de operação ou responsável pela operação do equipamento.

5.4.3. A sincronização de unidades geradoras ou a energização de linhas de transmissão associadas aos Conjuntos Fotovoltaicos devem ser realizadas conforme instruções próprias do Agente.

5.5. SISTEMAS DE SUPERVISÃO

5.5.1. Quando a supervisão dos Conjuntos Fotovoltaicos ou do seu ponto de conexão não estiver disponível para o ONS, a operação da instalação deve registrar e informar ao COSR-NE, no dia seguinte, a geração horária (MWh/h) e a disponibilidade verificadas nas 24 horas do dia anterior.

5.5.2. A supervisão dos Conjuntos Fotovoltaicos e do seu ponto de conexão associado é de responsabilidade do Agente.

6. INTERVENÇÕES

6.1. As intervenções nos equipamentos dos Conjuntos Fotovoltaicos serão informadas pelo Agente Operador na fase de programação, sendo contempladas no Programa Diário de Operação – PDO.

6.2. As tratativas para a programação de intervenções serão efetuadas entre a área de programação do Agente e a área de programação do ONS até as 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção. Havendo necessidade de realizar intervenções após as 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção, as tratativas serão efetuadas entre a área de tempo real do Agente e o Tempo Real do COSR-NE.

6.3. As intervenções, sejam em unidades geradoras ou nas instalações de transmissão de uso exclusivo do Conjunto, que resultarem em indisponibilidade superiores a 10% da capacidade instalada total, deverão ser cadastradas no Sistema de Gestão de Intervenções - SGI.

7. DADOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CONJUNTOS

Este Item relaciona os conjuntos, cada usina que compõe os conjuntos, Agentes de Operação, Agentes Operadores, Centros de Operação, pontos de conexão, quantidade de unidades geradoras/inversores, quantidade de grupos, capacidade instalada e modos de controle.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

7.1. CONJUNTO FOTOVOLTAICO AÇU III 230 KV

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Mendubim I CEG: UFV.RS.RN.037749-0.01	Sol de Tibau Energia Ltda	ENGEPAT	COS-ENGEPAT	Barramento de 230 kV da SE Açú III Ponto de influência na rede de operação: SE 230 kV Açú III	2560 inversores / 452,59 MW	Disponíveis: Fator de potência, potência reativa e tensão Operar: Controle de tensão Referência: Barramento 230 kV da SE Açú III
Mendubim II CEG: UFV.RS.RN.037750-3.01	Sol de Cristóvão Energia Ltda					
Mendubim III CEG: UFV.RS.RN.037751-1.01	Sol de Ponta do Mel Energia Ltda					
Mendubim IV CEG: UFV.RS.RN.037752-0.01	Sol de Galinhos Energia Ltda					
Mendubim V CEG: UFV.RS.RN.037753-8.01	Sol de São Miguel do Gostoso Energia Ltda					
Mendubim VI CEG: UFV.RS.RN.037754-	Sol de Touros Energia Ltda					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
6.01						
Mendubim VII CEG: UFV.RS.RN.037755-4.01	Sol de Zumbi Energia Ltda					
Mendubim VIII CEG: UFV.RS.RN.037769-4.01	Sol de Maracajaú Energia Ltda					
Mendubim IX CEG: UFV.RS.RN.037770-8.01	Sol de Genipabu Energia Ltda					
Mendubim X CEG: UFV.RS.RN.037771-6.01	Sol de Ponta Negra Energia Ltda					
Mendubim XI CEG: UFV.RS.RN.037772-4.01	Sol de Pipa Energia Ltda					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Mendubim XII CEG: UFV.RS.RN.037773-2.01	Sol de Barra do Cunhaú Energia Ltda					
Mendubim XIII CEG: UFV.RS.RN.037774-0.01	Sol de Baía Formosa Energia Ltda					

7.2. CONJUNTO FOTOVOLTAICO ASSU SOL

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Assu Sol 1 CEG: UFV.RS.BA.044511-8.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 1 LTDA.	Engie Brasil Energia S.A	COG Engie	Barramento de 500 kV da SE Açú III	2.260 inversores / 752,68 MW	Disponíveis: Fator de potência, potência ativa, potência reativa e tensão Operar: Controle de tensão.
Assu Sol 2 CEG: UFV.RS.RN.046924-6.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 2 LTDA.			Ponto de influência na rede de operação: SE 500 kV Açú III		

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Assu Sol 3 CEG: UFV.RS.BA.044513-4.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 3 LTDA.					Referência: Barramento 500 kV da SE Assu Sol
Assu Sol 4 CEG: UFV.RS.RN.046925-4.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 4 LTDA.					
Assu Sol 5 CEG: UFV.RS.RN.046926-2.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 5 LTDA.					
Assu Sol 6 CEG: UFV.RS.RN.046926-2.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 6 LTDA.					
Assu Sol 7 CEG: UFV.RS.RN.047379-0.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 7 LTDA.					
Assu Sol 8 CEG: UFV.RS.RN.047380-4.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 8 LTDA.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Assu Sol 9 CEG: UFV.RS.RN.047381-2.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 9 LTDA.					
Assu Sol 10 CEG: UFV.RS.RN.047382-0.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 10 LTDA.					
Assu Sol 11 CEG: UFV.RS.RN.047383-9.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 11 LTDA.					
Assu Sol 12 CEG: UFV.RS.RN.047384-7.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 12 LTDA.					
Assu Sol 13 CEG: UFV.RS.RN.047385-5.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 13 LTDA.					
Assu Sol 14 CEG: UFV.RS.RN.047386-3.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 14 LTDA.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Assu Sol 15 CEG: UFV.RS.RN.047387-1.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 15 LTDA.					
Assu Sol 16 CEG: UFV.RS.RN.047388-0.01	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 16 LTDA.					

7.3. CONJUNTO FOTOVOLTAICO LUZIA

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Nº de inversores / Capacidade instalada	Modo de controle
Luzia 2 CEG: UFV.RS.PB.044469-3	LUZIA 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A.	Neoenergia	Centro de Operações de Recursos Renováveis da Neoenergia	Barramento de 500 kV da SE Santa Luzia II Ponto de influência	72 inversores / 119,736 MW	Disponíveis: Fator de potência, potência reativa e tensão

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Nº de inversores / Capacidade instalada	Modo de controle
Luzia 3 CEG: UFV.RS.PB.044470-7	LUZIA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A.		(CORE Neoenergia)	na rede de operação: SE 500 / 138 kV SE Santa Luzia II		Operar: Controle de tensão. Referência: Barramento 500 kV da SE Santa Luzia II.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

7.4. CONJUNTO FOTOVOLTAICO MONTE VERDE

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de aerogeradores / capacidade instalada	Modo de controle
Monte Verde Solar II S.A. CEG: UFV.RS.RN.045154-1	Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar II S.A	COGT EDP	COGT EDP	Barramento 500 kV da SE Monte Verde Ponto de influência na rede de operação: 500 kV da SE Monte Verde	65 inversores Capacidade instalada de 212,355 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: Tensão Referência: 500 kV da SE Monte Verde
Monte Verde Solar III S.A. CEG: UFV.RS.RN.045155-0	Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar III S.A					
Monte Verde Solar IV S.A. CEG: UFV.RS.RN.045156-8	Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar IV S.A					
Monte Verde Solar V S.A. CEG: UFV.RS.RN.045020-0	Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar V S.A					
Monte Verde Solar VII S.A. CEG: UFV.RS.RN.045021-9	Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar VII S.A					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

7.5. CONJUNTO FOTOVOLTAICO SANTA LUZIA II 500 KV

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de aerogeradores / capacidade instalada	Modo de controle
Santa Luzia 1 UFV.RS.PB.049685-5.01	Rio Alto STL I Geração de Energia SPE Ltda.	Cotesa Engenharia LTDA	COS Cotesa	Barramento 500 kV da SE Santa Luzia II Ponto de influência na rede de operação: 500 kV da SE Santa Luzia II	1824 inversores Capacidade instalada de 448,80 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: Controle de Tensão Referência: 500 kV da SE Santa Luzia II
Santa Luzia 2 UFV.RS.PB.049686-3.01	Rio Alto STL II Geração de Energia SPE Ltda.					
Santa Luzia 3 UFV.RS.PB.049687-1.01	Rio Alto UFV STL III SPE Ltda.					
Santa Luzia 4 UFV.RS.PB.049688-0.01	Rio Alto STL IV Geração de Energia SPE Ltda.					
Santa Luzia V UFV.RS.PB.049689-8.01	Rio Alto UFV STL V SPE Ltda.					
Santa Luzia 6 UFV.RS.PB.049690-1.01	Rio Alto UFV STL VI SPE Ltda.					
Santa Luzia VII UFV.RS.PB.049691-0.01	Rio Alto STL VII Geração de Energia SPE Ltda.					
Santa Luzia 8 UFV.RS.PB.049692-8.01	Rio Alto UFV STL VIII SPE Ltda.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de aerogeradores / capacidade instalada	Modo de controle
Santa Luzia IX UFV.RS.PB.049693-6.01	Rio Alto UFV STL IX SPE Ltda.					

7.6. CONJUNTO SERRA DO MEL FOTOVOLTAICO C

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Serra do Mel I CEG: UFGV.RS.RN.037811-9	Sol Serra do Mel I SPE S.A	Votalia	COS Votalia Serviços	Barramento de 500 kV da SE Açú III	678 inversores / 433,06 MW	Disponíveis: Fator de potência, potência reativa e tensão
Serra do Mel II CEG: UFGV.RS.RN.037812-7	Sol Serra do Mel II SPE S.A			Ponto de influência na rede de operação:		Operar: Controle de tensão
Serra do Mel III CEG: UFGV.RS.RN.047424-0.01	Sol Serra do Mel II SPE S.A			SE 500 kV Açú III		Referência: Barramento 34,5 kV da SE Serra do Mel

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Serra do Mel IV CEG: UFV.RS.RN.047425-8.01	Sol Serra do Mel II SPE S.A					
Serra do Mel V CEG: UFV.RS.RN.047422-3.01	Sol Serra do Mel II SPE S.A					
Serra do Mel VI CEG: UFV.RS.RN.047423-1.01	Sol Serra do Mel II SPE S.A					

7.7. CONJUNTO FOTOVOLTAICO SIMPLICE 230 KV

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Nº de inversores / Capacidade instalada	Modo de controle
Dunamis I CEG: UFV.RS.RN.045016-2.1	Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica	COTESA	COS COTESA	Barramento 230 kV da SE Semplice	36 Inversores Capacidade instalada de	Disponíveis: Fator de potência; reativo e tensão
Dunamis II				Ponto de influência na		

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

Usinas	Agente De Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Nº de inversores / Capacidade instalada	Modo de controle
CEG: UFV.RS.RN.045017-0.1				rede de operação: 230 kV da SE Símplice	117,54 MW	Operar: tensão Referência: barramento 230 kV da SE Símplice
Dunamis III CEG: UFV.RS.RN.045018-9.1						
Dunamis IV CEG: UFV.RS.RN.045019-7.1						

7.8. CONJUNTO FOTOVOLTAICO TACAIMBÓ 230 KV

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
UFV Sol do Agreste I CEG: UFV.RS.PE.044516-9.01	TECTODIGITAL I SPE LTDA / SOLAR DO NORDESTE ENERGIA RENOVAVEL LTDA	Atiaia Energia	Atiaia Energia	Barramento 230 kV da SE Tacaimbó	594 inversores Capacidade instalada de 169,83 MW (*)	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: Controle de tensão Referência: Barramento
UFV Sol do Agreste II CEG: UFV.RS.PE.044517-7.01	SOLAR DO NORDESTE ENERGIA RENOVAVEL LTDA			Ponto de influência na rede de operação: Barramento 230 kV da SE Tacaimbó		

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Leste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2LE	12	5.2.2.	09/12/2025

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de Conexão Associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
UFV Sol do Agreste III CEG: UFV.RS.PE.052244-9.01	SOLAR DO NORDESTE ENERGIA RENOVAVEL LTDA					230 kV da SE Sol do Agreste.
UFV Sol do Agreste IV CEG: UFV.RS.PE.052282-1.01	TECTODIGITAL I SPE LTDA / SOLAR DO NORDESTE ENERGIA RENOVAVEL LTDA					
UFV Sol do Agreste V CEG: UFV.RS.PE.052283-0.01	TECTODIGITAL I SPE LTDA / SOLAR DO NORDESTE ENERGIA RENOVAVEL LTDA					
UFV Sol do Agreste VI CEG: UFV.RS.PE.052284-8.01	SOLAR DO NORDESTE ENERGIA RENOVAVEL LTDA					